



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018 -  
CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE  
BOM PRINCÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 85, neste ato representado por seu titular, Fabio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO**, doravante denominada PARCEIRA OUTORGADA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.670.658/0001-36, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu presidente Paulo Renato Mayer Portinho, CPF nº 423.128.250-15, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmitz, nº 27, Centro, em Bom Princípio/RS, resolvem prorrogar **TERMO DE FOMENTO**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO:**

O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o dia 29.02.2020, conforme faculdade prevista no artigo 4º da Lei Municipal 2591/2009.


Fica ajustado de acordo com o plano de trabalho, que segue incluso a esta prorrogação que faz parte integrante dela.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O prazo de prestação de contas, originalmente previsto no Termo de Fomento, fica prorrogado para dia 29.03.2020.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Bom Princípio, 28 de fevereiro de 2019.



---

**PARCEIRO PÚBLICO**




---

**PARCEIRA OUTORGADA**



TESTEMUNHAS:

394402850-19



FRAGO G. BACKES  
005.676.850-80